

Parágrafo único. O requerimento de reconsideração será analisado na reunião da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) convocada especialmente para este fim.

Art. 37. Após a análise do pedido de reconsideração, o servidor público pode, ainda, requerer reconsideração junto à autoridade máxima da UnDF, em caráter de recurso.

Parágrafo único. A decisão da autoridade máxima será definitiva e final, não cabendo mais requerimentos de recursos na esfera administrativa.

#### CAPÍTULO XVII

##### DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Art. 38. O Processo SEI de Acumulação de Cargos deve ser encerrado nas seguintes situações:

- I - exoneração ou demissão de qualquer dos vínculos funcionais;
- II - aposentadoria;
- III - falecimento.

§ 1º No caso do Inciso I, o servidor público deve anexar ao processo pedido de arquivamento do mesmo, motivado pela "perda de objeto", acompanhado de documento comprobatório do desligamento funcional e publicação oficial, quando for o caso.

§ 2º A fim de manter o histórico de vínculos profissionais do servidor público, o mesmo processo deve ser reaberto caso o servidor público venha novamente a acumular cargos públicos nos termos da Lei.

#### CAPÍTULO XVIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Todos os atos e notificações ao(à) servidor(a) público(a), relativos à sua acumulação de cargos, serão anexados ao seu respectivo Processo Eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

I - é de responsabilidade do(a) servidor(a) público(a) acompanhar o trâmite de seu Processo SEI, bem como realizar tempestivamente as diligências definidas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF;

II - considerando o disposto no parágrafo anterior, o(a) servidor(a) público(a) não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de fatos, decisões e prazos acerca de sua acumulação de cargos.

Art. 40. O servidor público sempre deve apor a marca de ciente nos documentos emitidos pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF e anexados ao seu Processo Eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

I - Considerar-se-á notificado todo documento anexado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da sua anexação, independentemente do registro de ciência do servidor público;

II - O prazo determinado no parágrafo anterior, bem como outros que vierem a ser definidos, serão suspensos nos casos de afastamentos e licenças do servidor público.

Art. 41. Nos casos de cessação a outros órgãos e entidades, bem como de afastamentos superiores a 01 (um) mês, o processo de acumulação será suspenso pelo mesmo período que durar o afastamento do servidor público.

Art. 42. Servidores que acumulam legalmente cargos e empregos públicos, e que se encontram cedidos à UnDF, também terão as análises de sua acumulação de cargos gerenciadas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF, nos termos desta Portaria.

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão nº 31/2023 (Doc. SEI/GDF 113506728), Processo nº 00055-00005693/2019-28, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00005693/2019-28 em razão de atipicidade da conduta e extinção de punibilidade, nos termos do artigo 244, § 1º incisos I e III e § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 45, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 54, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00113-00007174/2023-30...", LEIA-SE: "...processo nº 00113-00007876/2023-13...".

Na Ordem de Serviço nº 50, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 44, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00113-00007174/2023-30...", LEIA-SE: "...processo nº 00113-00007635/2023-74...".

#### ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO

##### DE MATERIAIS APREENDIDOS Nº 01/2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: DECLARAR o abandono de bens materiais apreendidos ao longo das faixas de domínio das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal no período de 01/10/2020 à 30/04/2023, conforme abaixo discriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº 001/2021, de 06/02/2021, 1 (uma) lona plástica, medindo 3 m x 3 m; AUTO DE APREENSÃO Nº 002/2021, de 18/02/2021, 1 (um) quiosque de metal, medindo 4m x 1,8m; AUTO DE APREENSÃO Nº 003/2021, de 12/03/2021, 16 (dezesesseis) estacas de eucalipto; AUTO DE APREENSÃO Nº 004/2021, de 12/03/2021, 16 (dezesesseis) estacas de eucalipto; AUTO DE APREENSÃO Nº 006/2021, de 18/05/2021, 1 m³ de grama; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE APREENSÃO Nº 006B/2022, de 06/06/2022, 1 quiosque em metal, medindo 2,5m x 1,2m; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000009/2022, de 27/07/2022, 1 (um) outdoor de madeira com 2 (dois) banners publicitários, cada um medindo 2m x 2m; AUTO DE APREENSÃO Nº 004/2022, de 22/11/2022, 1 (um) outdoor com estrutura de madeira com banner publicitário, medindo 20m x 3m; AUTO DE APREENSÃO Nº 006/2022, de 22/11/2022, 1 (um) outdoor com estrutura metálica e banner, medindo 3m x 2m; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000028/2023, de 13/01/2023, 1 (um) painel de pré-moldado, fabricado em concreto e EPS, medindo 3,2 m x 2,85m, e duas placas de metal com banners publicitários, cada uma medindo 1m x 1m; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000075/2023, de 25/01/2023, 1 (um) outdoor de metal com banner publicitário, medindo 2m x 2m; AUTO DE APREENSÃO Nº 001/2023, de 03/02/2023, 1 (um) outdoor com estrutura de madeira, medindo 9m x 3m; AUTO DE APREENSÃO Nº 002/2023, de 03/02/2023, 1 (um) outdoor com estrutura de madeira com banner publicitário, medindo 9m x 3m; AUTO DE APREENSÃO Nº 003/2023, de 09/02/2023, 10 faixas publicitárias com área de exposição de 2 m² cada; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000576/2023, de 15/03/2023, 1 (um) banner publicitário, medindo 3m x 3m; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000577/2023, de 24/03/2023, 1 (um) outdoor de madeira, medindo 2m x 1m, 1 (um) outdoor de madeira, medindo 2m x 1m e 1 (um) outdoor de metal, medindo 1m x 1m; AUTO DE APREENSÃO Nº 004/2023, de 05/04/2023, 1 (uma) tenda metálica com cobertura em lona, medindo 5m x 5m, 2 (dois) carrinhos de supermercado, 1 (uma) mesa em metal, 1 (uma) mesa em plástico, 1 (uma) lona plástica na cor azul, medindo 3m x 3m, e 1 (um) quiosque de metal, medindo 4,65m x 2,1m.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

#### DECISÃO - ATA Nº 1.195

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00002255/2020-09	PAQ2915	KP00662373	ARQUIVAMENTO
00113-00002254/2020-56	PAQ2915	KP00668965	ARQUIVAMENTO
00113-00002021/2020-53	PAV9927	CJ00601903	ARQUIVAMENTO
00113-00002020/2020-17	PAV9927	CJ00588953	ARQUIVAMENTO
00113-00002016/2020-41	PAV9927	CJ00602954	ARQUIVAMENTO
00113-00002015/2020-04	PAV9927	CJ00574919	ARQUIVAMENTO
00113-00001815/2020-08	JKP9160	CJ00731679	ARQUIVAMENTO
00113-00018031/2020-19	JJJ7836	CJ00824656	ARQUIVAMENTO
00113-00018030/2020-66	JJJ7836	CJ00824656	ARQUIVAMENTO
00113-00001652/2020-55	OVR3910	YE01298201	ARQUIVAMENTO
00113-00007472/2020-87	JGY6002	GE01147051	ARQUIVAMENTO

00113-00007473/2020-21	JGY6002	GE01147053	ARQUIVAMENTO
00113-00007780/2020-11	JGY6002	YE01489356	ARQUIVAMENTO
00113-00007772/2020-66	OGW6958	CJ00086082	ARQUIVAMENTO
00113-00007773/2020-19	GOW7014	CJ00153889	ARQUIVAMENTO
00113-00007775/2020-08	JKE2840	CJ00554914	ARQUIVAMENTO
00113-00007778/2020-33	JGY6002	GE01121801	ARQUIVAMENTO
00113-00007475/2020-11	KDO4355	KP00719734	ARQUIVAMENTO
00113-00003598/2020-82	PUA4297 MG	I004039441	ARQUIVAMENTO
00113-00004286/2020-96	PQW9650 GO	CJ00614514	ARQUIVAMENTO
00113-00003767/2020-84	JMC8622 DF	YE01399205	ARQUIVAMENTO
00113-00003770/2020-06	JMC8622 DF	YE01423669	ARQUIVAMENTO
00113-00005061/2020-57	OMW5077 DF	KP00684007	ARQUIVAMENTO
00113-00005079/2020-59	JKE7464 DF	CJ00156407	ARQUIVAMENTO
00113-00005116/2020-29	PQV6924 GO	CJ00234683	ARQUIVAMENTO
00113-00003908/2020-69	OZX1031 DF	YE01394549	ARQUIVAMENTO
00113-00005630/2020-64	OVR3004 DF	YE01529651	ARQUIVAMENTO
00113-00005637/2020-86	OVR3004 DF	YE01464019	ARQUIVAMENTO
00113-00007400/2020-30	HVF0677 GO	CJ00556259	ARQUIVAMENTO
00113-00001696/2020-85	PAC7484 DF	Y001506632	ARQUIVAMENTO
00113-00001653/2020-08	OVR3910 DF	CJ00008529	ARQUIVAMENTO
00113-00001655/2020-99	OVR3910 DF	I005456825	ARQUIVAMENTO
00113-00001656/2020-33	OVR3910 DF	CJ00518290	ARQUIVAMENTO
00113-00001702/2020-02	HKX8507 MG	KP00691963	ARQUIVAMENTO
00113-00004007/2020-94	KJW2487 DF	CJ00641246	ARQUIVAMENTO
00113-00004720/2020-38	OMX4944 GO	I004170874	ARQUIVAMENTO
00113-00004722/2020-27	OMX4944 GO	I004003326	ARQUIVAMENTO
00113-00005009/2020-09	OVQ3739 DF	GE00190947	ARQUIVAMENTO
00113-00005267/2020-87	OMJ8860 GO	CJ00369455	ARQUIVAMENTO
00113-00007085/2020-41	OGY7553 GO	CJ00428535	ARQUIVAMENTO
00113-00007245/2020-51	NGL1086 GO	CJ00578042	ARQUIVAMENTO
00113-00007351/2020-35	NGL1086 GO	CJ00578042	ARQUIVAMENTO
00113-00003749/2020-01	PAO5403	GE01099408	ARQUIVAMENTO
00113-00003774/2020-86	MC8622	YE01324634	ARQUIVAMENTO
00113-00003776/2020-75	JMC8622	YE01399206	ARQUIVAMENTO
00113-00003779/2020-17	JMC8622	YE01407426	ARQUIVAMENTO
00113-00003781/2020-88	JMC8622	YE01308122	ARQUIVAMENTO
00113-00003782/2020-22	JMC8622	YE01335273	ARQUIVAMENTO
00113-00005560/2020-44	QHG2135	CJ00578234	ARQUIVAMENTO
00113-00005683/2020-85	KIY2708	YE01423776	ARQUIVAMENTO
00113-00007476/2020-65	JGY6002	YE01422229	ARQUIVAMENTO
00113-00007477/2020-18	JGY6002	YE01431289	ARQUIVAMENTO
00113-00007478/2020-54	JGY6002	YE01436397	ARQUIVAMENTO
00113-00007479/2020-07	JGY6002	YE01454839	ARQUIVAMENTO
00113-00007521/2020-81	OLW5765	CJ00761467	ARQUIVAMENTO
00113-00002465/2020-99	PBJ8748	GE01080148	ARQUIVAMENTO
00113-00007782/2020-00	JGY 6002	YE01501598	ARQUIVAMENTO
00113-00007781/2020-57	JGY6002	YE01495913	ARQUIVAMENTO
00113-00007850/2020-22	PRH1374	CJ00091607	ARQUIVAMENTO
00113-00007895/2020-05	PAR7841	YE01559869	ARQUIVAMENTO
00113-00007929/2020-53	PRN9700	CJ00390927	ARQUIVAMENTO
00113-00007932/2020-77	PQI2068	CJ00601159	ARQUIVAMENTO
00113-00007933/2020-11	PQI2068	CJ00601275	ARQUIVAMENTO
00113-00007466/2020-20	OQO4841	CJ00731192	ARQUIVAMENTO
00113-00007481/2020-78	JGY6002	YE01518922	ARQUIVAMENTO
00113-00007480/2020-23	JGY6002	YE01503941	ARQUIVAMENTO
00113-00018158/2020-20	ONS3004	CJ00867954	ARQUIVAMENTO
00113-00018160/2020-07	ONS3004	CJ00843813	ARQUIVAMENTO
00113-00007404/2020-18	HFF0677	KP00709012	ARQUIVAMENTO
00113-00019549/2019-28	PBB1243	GE01129119	ARQUIVAMENTO
00113-00007402/2020-29	HFF0677	CJ00574897	ARQUIVAMENTO
00113-00007420/2020-19	JFJ7611	CJ00363807	ARQUIVAMENTO
00113-00007421/2020-55	JFJ7611	CJ00363825	ARQUIVAMENTO
00113-00007422/2020-08	JFJ7611	CJ00364131	ARQUIVAMENTO
00113-00007423/2020-44	JFJ7611	CJ00364364	ARQUIVAMENTO
00113-00007425/2020-33	JFJ7611	CJ00365518	ARQUIVAMENTO
00113-00007461/2020-05	QPP1024	CJ00716984	ARQUIVAMENTO
00113-00007426/2020-88	NUN3183	CJ00667850	ARQUIVAMENTO
00113-00007522/2020-26	OLW5765	CJ00762331	ARQUIVAMENTO
00113-00007523/2020-71	OLW5765	CJ00762362	ARQUIVAMENTO
00113-00003358/2020-88	NVS1163	I003734296	ARQUIVAMENTO
00113-00003391/2020-16	NGW2919	CJ00396443	ARQUIVAMENTO
00113-00005019/2020-36	OVQ3739	GE00190946	ARQUIVAMENTO
00113-00007528/2020-01	JGY6002	KP00597903	ARQUIVAMENTO

00113-00007545/2020-31	JGY6002	KP00623325	ARQUIVAMENTO
00113-00007086/2020-95	NGL1086	CJ00577921	ARQUIVAMENTO
00113-00003611/2020-01	PAS3476	KP00572050	ARQUIVAMENTO
00113-00001777/2020-85	JKM7545	CJ00248867	ARQUIVAMENTO
00113-00001774/2020-41	JKM7545	CJ00245222	ARQUIVAMENTO
00113-00007557/2020-65	ONM9468	CJ00682773	ARQUIVAMENTO
00113-00007558/2020-18	ONM9468	CJ00684809	ARQUIVAMENTO
00113-00004361/2020-19	NYR4668	CJ00571011	ARQUIVAMENTO
00113-00003629/2020-03	ONI2044	CJ00431663	ARQUIVAMENTO
00113-00003630/2020-20	JGA6271	CJ00406747	ARQUIVAMENTO
00113-00003372/2020-81	NVS1163/GO	I003727988	ARQUIVAMENTO
00113-00003615/2020-81	PAS3476	I005343385	ARQUIVAMENTO
00113-00002081/2020-76	OVP7052	CJ00690169	NÃO PROVIMENTO
00113-00002080/2020-21	OVP7052	CJ00692280	NÃO PROVIMENTO
00113-00002078/2020-52	OVP7052	KP00702188	NÃO PROVIMENTO
00113-00019450/2020-60	JH2575	CJ01292750	NÃO PROVIMENTO
00113-00001497/2020-77	JIQ8082	CJ00739049	NÃO PROVIMENTO
00113-00007784/2020-91	KDN0137	CJ00786935	NÃO PROVIMENTO
00113-00000607/2020-83	DPF4626	CJ00729810	NÃO PROVIMENTO
00113-00019032/2020-72	HOE5392	CJ01168138	NÃO PROVIMENTO
00113-00018690/2020-47	JJL5931	CJ01129744	NÃO PROVIMENTO
00113-00009482/2020-57	JJL5931	CJ01129744	NÃO PROVIMENTO
00113-00001124/2021-87	NKZ1050	CJ01355011	NÃO PROVIMENTO
00113-00007395/2020-65	NFY1927 GO	CJ00762626	NÃO PROVIMENTO
00113-00007394/2020-11	NFY1927 GO	CJ00750500	NÃO PROVIMENTO
00113-00007370/2020-61	IPE2927 RS	CJ00754976	NÃO PROVIMENTO
00113-00004721/2020-82	OMX4944 GO	I004192546	NÃO PROVIMENTO
00113-00007352/2020-80	OQO4841 GO	CJ00702348	NÃO PROVIMENTO
00113-00007353/2020-24	OQO4841 GO	CJ00711854	NÃO PROVIMENTO
00113-00003735/2020-89	IYV8232	CJ00662179	NÃO PROVIMENTO
00113-00002421/2020-69	OVP7052	KP00710896	NÃO PROVIMENTO
00113-00007661/2020-50	PRY1207	CJ00796570	NÃO PROVIMENTO
00113-00018304/2020-17	PAE6273	CJ01384800	NÃO PROVIMENTO
00113-00007369/2020-37	IPE2927	CJ00754644	NÃO PROVIMENTO
00113-00007464/2020-31	NFY1927	CJ00735672	NÃO PROVIMENTO
00113-00007465/2020-85	NGB7561	CJ00743413	NÃO PROVIMENTO
00113-00007467/2020-74	NGB7561	CJ00745916	NÃO PROVIMENTO
00113-00007468/2020-19	NGB7561	CJ00746724	NÃO PROVIMENTO
00113-00007524/2020-15	NFY1927	GE01167449	NÃO PROVIMENTO
00113-00004416/2020-91	PAT5295	YE01490665	NÃO PROVIMENTO
00113-00004358/2020-03	JJZ2326	YE01546099	NÃO PROVIMENTO
00113-00012441/2020-48	PAK3516	CJ00610514	NÃO PROVIMENTO
00113-00005250/2020-20	QTO9454	CJ00812645	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1.196

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00005225/2020-46	JVZ3029	CJ00356889	ARQUIVAMENTO
00113-00008244/2020-24	JFP8818	YE01493204	ARQUIVAMENTO
00113-00008032/2020-47	PRR5017	CJ00552776	ARQUIVAMENTO
00113-00008025/2020-45	JJK0084	KP00399100	ARQUIVAMENTO
00113-00007919/2020-18	PAT8237	CJ00535084	ARQUIVAMENTO
00113-00006349/2020-49	FJJ4281	CJ00553287	ARQUIVAMENTO
00113-00006348/2020-02	PQZ7646	YE01452871	ARQUIVAMENTO
00113-00006346/2020-13	PRX7090	CJ00418524	ARQUIVAMENTO